



SEÇÃO I - CONTRATOS

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 35/13 CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E O **ESPÓLIO DO SR. DARCI DA SILVA RAMOS**, NA FORMA ABAIXO, E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a renovação e reajuste com base no IGP-M com o índice de 0,167120% do Contrato de Locação de Imóvel nº 35/13 **que, consoante a Cláusula Primeira, é a locação de 01 (um) imóvel em área urbana, tendo área total edificada de 140,16 m², localizado na Rua Oito de Maio, nº 6763, Loteamento Santo Expedito, Centro, Silva Jardim/RJ, para atender às necessidades do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social.**

DO PREÇO – O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor global de **R\$ 32.320,80 (trinta e dois mil trezentos e vinte reais e oitenta centavos)**, sendo pago mensalmente o valor de **R\$ 2.693,40 (dois mil seiscentos e noventa e três reais e quarenta centavos)**, reajustável anualmente de acordo com o IGP-M.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **12 (doze) meses**, com início em 08 (oito) de abril de 2023, e término previsto para 08 (oito) de abril de 2024, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, conforme dispõe na Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A presente despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 13.01.041220001.2.001.3390.36.00.00 - SEMTHPS, Empenho nº 293/2023, no valor de **R\$ 24.240,60 (vinte e quatro mil duzentos e quarenta reais e sessenta centavos)**, devendo esta Secretaria solicitar complementação de saldo em momento oportuno.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Locação de Imóvel nº 35, celebrado em 01º (primeiro) de abril de 2013.

Silva Jardim, 05 de abril de 2023

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Espólio do Sr. Darci da Silva Ramos
Locador

Alessandra Ferreira das Neves de Oliveira
SEMTHPS
Mat. 7849/2

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **T.J.D SERVIÇOS E NEGÓCIOS COMERCIAIS EIRELI**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos na confecção de cadernetas de vacinação de saúde, para que todos os idosos residentes no município estejam de acordo com o sistema de informações do Programa Nacional de Imunização e do Localizadasus, para fornecer apoio aos produtores rurais deste Município.**

DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida a **prestação dos serviços**, a importância global de **R\$ 34.855,00 (trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais)**;

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **30 (trinta) dias** com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. **10.02.103010032.2.064.3390.32.00.00 – SEMSA/FMS – Empenho n.º 000162/2023 no valor de R\$ 15.192,76 (quinze mil, cento e noventa e dois reais e setenta e seis centavos)** e Dotação Orçamentária Nº. **10.02.103010032.2.064.3390.32.00.00 – SEMSA/FMS – Empenho n.º 000163/2023 no valor de R\$ 19.662,24 (dezenove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos).**

Silva Jardim, 10 de abril de 2023

Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
SEMSA/FMS
Mat. 2877-0

T.J.D SERVIÇOS E NEGÓCIOS COMERCIAIS EIRELI
CONTRATADA

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 334

20 de Abril de 2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 019/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E O **SR. JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a Renovação bem como o Reajuste com base no IPCA com índice de 5,596300% do Contrato nº 019/2022 que, consoante a cláusula primeira, é a locação de imóvel, localizado na Rua Sanção Pedro David, nº 269 – Centro – Silva Jardim/RJ, com área total edificada de 124,15m² (cento e vinte e quatro metros quadrados e quinze centímetros), para instalação da Base Descentralizada do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

DO PREÇO – O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor global de **R\$ 24.730,20 (vinte e quatro mil setecentos e trinta reais e vinte centavos)**, sendo pago o valor mensal de **R\$ 2.060,85 (dois mil sessenta reais e oitenta e cinco centavos)**, sendo ajustável anualmente de acordo com o IPCA.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **12 (doze)** meses, com início em 08 (oito) de abril de 2023, e término previsto para 08 (oito) de abril de 2024, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, conforme dispõe na Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A presente despesa correrá à conta da dotação orçamentária nº 10.02.103020034.2.071.3390.36.00.00 – SEMSA/FMS, Empenho nº 0168/2023 no valor de **R\$ 18.547,65 (dezoito mil quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)**, referente a 09 (nove) meses, devendo ser complementado o saldo em momento oportuno.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Locação nº 019/2022, celebrado em 08 (oito) de abril de 2022

Silva Jardim, 08 de abril de 2023.

Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
SEMSA/FMS
Mat. 2877-0

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Locador

CONTRATO DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2023**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **J J PEREIRA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ME**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a contratação da Ata de Registro de Preço nº 098/2022, **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 64/2022 – FUMTUR, Processo Administrativo nº 815/2022**, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de equipamentos de sonorização e iluminação para atender as atividades desenvolvidas e realizadas pela SEMTICC, tendo em vista o calendário acostado a fl. 35 do Procedimento Administrativo 3372/2023

DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida a prestação dos serviços, a importância global de **R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **30 (trinta) dias** com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. **09.02.236950029.2.053.3390.39.00.00 – SEMTICC/FUMTUR – Empenho n.º 000012/2023.**

Silva Jardim, 31 de março de 2023

Felippe Mattos Monteiro
Secretário Municipal de Turismo, Indústria, Comércio,
Cultura, Esporte e Lazer
Mat. 8064/0

J J PEREIRA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ME
CONTRATADA



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 02/2023.

Ref.: Processo Administrativo nº 9781 de 16 (dezesesseis) de outubro de 2017.

DO OBJETO — O presente termo de reconhecimento de dívida tem por objeto a liquidação e quitação das notas fiscais nº. **201800000000017** e nº **000000131** referentes ao Contrato de Prestação de Serviços nº 2018.04.02.001 e Contrato de Fornecimento de Materiais nº 2018.04.02.002 nas fls. 228 à 235 do Processo Administrativo nº. 9781/2017, que tratam de aquisição de placas de sinalização e outros para sinalizar o trânsito deste município.

DO VALOR — O valor global deste Termo é de **R\$ 35.038,64 (trinta e cinco mil trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: : A presente despesa decorrente deste Termo de Reconhecimento de Dívida, correrá à conta da Dotação Orçamentária nº**18.01.041220001.2.001.3390.92.00.00** — SEMSP — Empenho nº **0170/2023**

DA QUITAÇÃO PLENA – O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda do presente Termo de Reconhecimento de Dívida, importa em total quitação da nota fiscal juntada às fls. 03 e 04, do Processo Administrativo nº 3672 de 05 (cinco) de abril de 2019. Silva Jardim, 19 de abril de 2023.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

ACESSTRAN SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME
Credora

Marcelo Herdy Belmont
Secretário Municipal de Segurança Pública
Mat. 7460/8

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL Nº 002/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a adesão da **Ata de Registro de Preços n.º 079/2022, PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 44/2022 – SEMAD, Processo administrativo 2399/2022**, referente a aquisição de Grill e sanduicheira, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social e Programas Vinculados**, tendo em vista às fls. **72/74 do Procedimento Administrativo 12870/2022**

DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida ao fornecimento, a importância global de **R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais)**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **30 (trinta) dias** com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá a conta da dotação orçamentária N.º. **13.02.082440047.2.122.4490.52.00.00** – SEMTHPS/FMAS – Empenho n.º 000019/2023 e Empenho n.º 000020/2023.

Silva Jardim, 10 de abril de 2023

Alessandra Ferreira das Neves Oliveira
SEMTHPS/FMAS
Mat. 7849-2

MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
Contratada



CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL Nº 023/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a adesão da **Ata de Registro de Preços n.º 079/2022, PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 44/2022 – SEMAD, Processo administrativo 2399/2022**, referente a aquisição de aparelhos e equipamentos eletrônicos, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social, SEDIMM e Conselho Tutelar**, tendo em vista às fls. 05/06 e 07 do Procedimento Administrativo 12870/2022

DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O MUNICÍPIO pagará à **CONTRATADA** em contrapartida ao fornecimento, a importância global de **R\$ 11.028,00 (onze mil e vinte e oito reais)**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **30 (trinta) dias** com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá a conta da dotação orçamentaria Nº. 13.01.041220001.2.001.4490.52.00.00 – SEMTHPS – Empenho n.º 000225/2023; Empenho n.º 000226/2023 e dotação orçamentaria Nº. 13.01.041220001.2.056.4490.52.00.00 – SEMTHPS – Empenho n.º 000227/2023.

Silva Jardim, 10 de abril de 2023

Maira Branco Monteiro
Prefeita

MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
Contratada

Alessandra Ferreira das Neves Oliveira
SEMTHPS/FMAS
Mat. 7849-2

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.2023**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA **NOVA ALIANÇA GESTÃO EM ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a Rerratificação com acréscimo de 15,161615% e supressão de 15,183902%, conforme fls. 612-615 do procedimento administrativo n.º 14050/2022, gerando uma redução de R\$ 23,98 do valor do Contrato nº 001.2023 que, consoante a Cláusula Primeira, é a **contratação de empresa especializada para construção de muro de contenção na Escola Municipal Agenor Pires da Cunha, a ser executado conforme Memorial Descritivo/Projeto, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária, Composição do BDI e Cronograma Físico Financeiro, expedidos pela SEMOB.**

DO PREÇO – Fica suprimido do valor original do contrato a quantia de R\$ 23,98 (vinte e três reais e noventa e oito centavos) passando o valor global para **R\$ 107.581,41 (cento e sete mil quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 08.01.123610008.1.132.4490.51.00.00 – FME – Empenho n.º 000024/2023, com estorno do valor citado na cláusula segunda, conforme fls. 622/623 do Procedimento Administrativo nº 14050/2022.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços Nº 001.2023, celebrado em 30 (trinta) de janeiro de 2023.

Silva Jardim, 17 de abril de 2023.

BIANKA COUTINHO ALVIM FIGUEIRA MENDES
SEMECT/FME
Mat. 2902/5

**NOVA ALIANÇA GESTÃO EM ILUMINAÇÃO
E SERVIÇOS LTDA**
Empresa

JOFRE DA CUNHA ZANIBONI
SEMOB
Mat. 8135/3



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS Nº 008/2022**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a Prorrogação de Prazo do Contrato de Fornecimento de Materiais e Equipamentos nº 008/2022, que consoante a Cláusula Primeira, é **aquisição de aparelhos e equipamentos eletrônicos para atendimento aos programas vinculados a SEMTHPS**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **30 (trinta)** dias, com início em 18 (dezoito) de março de 2023, e término previsto para 18 (dezoito) de abril de 2023, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, conforme dispõe na Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no CONTRATO DE FORNECIMENTO DE **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS Nº 008/2022**, celebrado em 18 (dezoito) de janeiro de 2023.

Silva Jardim, 17 de março de 2023.

Alessandra Ferreira das Neves
SEMTHPS/FMAS
Mat.7849/2

MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA
E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 2018.04.09.001 CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E O **SR. CARLOS EUGÊNIO DE CARVALHO**, NA FORMA ABAIXO, E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a renovação e reajuste com base no IGP-M com o índice de 0,17% do Contrato de Locação nº 2018.04.09.001 **que, consoante a Cláusula Primeira, é a locação de imóvel em área urbana, localizado na Rua Luiz Gomes, nº 838 – loja 101 – Centro – Silva Jardim/RJ, com área total de aproximadamente 60 m², visando à instalação do Almoxarifado Central da SEMAD. Fica o Poder Público autorizado a realizar benfeitorias no imóvel locado, devendo, no entanto, ajustar previamente as condições de sua realização com o Locador, por meio de Processo Administrativo.**

DO PREÇO – O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor global de **R\$ 19.849,92 (dezenove mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos)**, sendo pago mensalmente o valor de **R\$ 1.654,16 (um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos)**, reajustável anualmente de acordo com o IGP-M.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **12 (doze)** meses, com início em 12 (doze) de abril de 2023, e término previsto para 12 (doze) de abril de 2024, podendo ser prorrogado por conveniência das partes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A presente despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 05.01.041220001.2.001.3390.36.00.00-SEMAD, Empenho nº 297/2023, no valor de **R\$ 14.887,44 (quatorze mil oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**, devendo a Secretaria solicitar complementação de saldo em momento oportuno.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Locação nº 2018.04.09.001, celebrado em 09 (nove) de abril de 2018.

Silva Jardim, 12 de abril de 2023

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Carlos Eugênio de Carvalho
Locador

Hugo Thiengo Kreisher
Secretário Municipal de Administração
Mat. 5579/4



SEÇÃO III - DECRETOS

O DECRETO Nº 2585 FOI REPUBLICADO POR CAUSA DE ERRO MATERIAL NO BOLETIM Nº 333, DE 18.04.23



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2585

DE 14 DE ABRIL DE 2023.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.320.000,00 (Um milhão, trezentos e vinte mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
09.02.23.695.0029.2.053.000	3.3.90.39	102	SEMTICC/FUMTUR	1289	R\$ 900.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMSA/FMS	1348	R\$ 300.000,00
12.02.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	FMMA	2257	R\$ 20.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMTHTPS	2458	R\$ 100.000,00

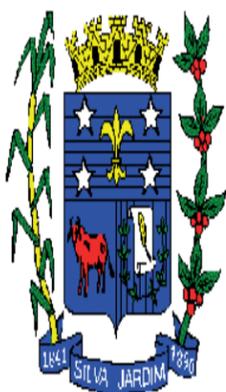
Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso Royalties, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 14 de abril de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2585

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: ROYALTIES (102)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	74.127.169,72	OBRIGAÇÕES	20.828.257,08
DÉFICIT		- SUPERÁVIT	53.298.912,64
TOTAL	74.127.169,72	TOTAL	74.127.169,72

SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO	21.120.000,00
DECRETO Nº 2549	8.982.000,00
DECRETO Nº 2564	2.490.000,00
DECRETO Nº 2569	8.016.000,00
DECRETO Nº 2574	1.632.000,00

SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL	32.178.912,64
----------------------------------	----------------------

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DO PREFEITO

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57

Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2585 de 14/04/23, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
09.02.23.695.0029.2.053.000	3.3.90.39	102	SEMTICC/FUMTUR	1289	R\$ 900.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMSA/FMS	1348	R\$ 300.000,00
12.02.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	FMMA	2257	R\$ 20.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMTGPS	2458	R\$ 100.000,00

- A suplementação da dotação com o código 1289 é para atender à Contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Contratação de Shows artísticos e show Pirotécnico para a festa de Emancipação Política Administrativa do Município.
- As suplementações das dotações com os códigos 1348, 2257 e 2458 são para atender à Contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Vale-alimentação.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 14 de abril de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2587/2023

DE 18 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeita Municipal de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art 99, I, “L”, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Planejamento Estratégico Elaborado da Secretaria de Fazenda para o biênio 2023-2024, realizado em parceria com Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro - SEBRAE;

Considerando que o planejamento estratégico é um instrumento de gestão que contribui para o fortalecimento dos princípios basilares da administração pública, efetivação das finalidades públicas, devendo provisionar a gestão com diretrizes baseadas nas prioridades e demandas da sociedade e da gestão municipal, privilegiando o compartilhamento do conhecimento, a descentralização das atividades, o acesso à informação e a precípua transparência;

Considerando a necessidade de implementação do modelo de administração pública gerencial com o foco na obtenção de resultados de impacto no cidadão e na sociedade;

Considerando a objetividade e modernização dos procedimentos e rotinas internos da Secretaria de Fazenda do município de Silva Jardim com foco na melhoria da arrecadação e da prestação de serviços focada no cidadão;

Considerando a implementação do princípio constitucional da eficiência no âmbito da Secretaria de Fazenda do município de Silva Jardim;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Fazenda do município de Silva Jardim - RJ para o biênio 2023-2024.

Art. 2º. Fica determinado que a Secretaria Municipal de Fazenda coordenará o Planejamento Estratégico, devendo o mesmo ser plenamente divulgado entre todos os setores e departamentos dessa Secretaria.

Art. 3º Fica criada a Comissão de Gestão e Monitoramento do Planejamento Estratégico da Secretaria de Fazenda do Município de Silva Jardim,

Decreto nº 2587 de 18 abril de 2023



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

corresponsável em nível estratégico, tático e operacional pela implantação, monitoramento, avaliação e readequação do Planejamento Estratégico.

§ 1º A Comissão de Gestão e Monitoramento do Planejamento Estratégico da Secretaria de Fazenda do Município de Silva Jardim terá a seguinte composição:

- I. Coordenação geral
- II. Coordenação de implantação e execução
- III. Coordenação de monitoramento e avaliação de resultados
- IV. Membros

Art. 4º Fica nomeada a Comissão de Gestão e Monitoramento do Planejamento Estratégico da Secretaria de Fazenda do Município de Silva Jardim com a seguinte composição:

Coordenador Geral:

Leandro Viana Antunes Pinheiro
Secretário Municipal de Fazenda

Coordenador de Implantação e Execução:

Bruna Cardoso Givigier
Assessora técnica fazendária

Coordenador de Monitoramento e Avaliação de Resultados:

Anderson Andrade da Silva
Analista Tributário

Membros:

Breno de Lima Caputo Filho - Diretor Divisão de Apoio à Dívida Ativa
Carlos César Mariano - Diretor de Posturas
Flavia Campos de Araújo - Contadora chefe
Jaqueline Camacho de Souza - Diretora de Cadastro
Marcelo Massao - Diretor de Tributação
Marizete José da Silva Santos - Diretora da Div.de Protocolo e Expediente
Paulo Eduardo de Amorim Santiago – Subsecretário da Receita
Raquel de Souza Figueiredo - Advogada do Município
Renata Ferreira França - Diretora de Fiscalização
Suzelly Moreira de Mello Monteiro - Diretora de Arrecadação

Art. 5º. A Comissão de Gestão e Monitoramento do Planejamento Estratégico da Secretaria de Fazenda terá as seguintes funções:



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

- I. Elaborar e consolidar métricas de gestão, monitoramento e avaliação de resultados do Planejamento Estratégico da Secretaria de Fazenda;
- II. Enviar, bimestralmente, à Secretaria Municipal do Gabinete Civil, relatórios de gestão, monitoramento e avaliação de resultados do Planejamento Estratégico da Secretaria de Fazenda;
- III. Participar de capacitações contínuas que agreguem condições de implantação e expansão do Planejamento Estratégico da Secretaria de Fazenda;
- IV. Articular diretamente com os responsáveis pelas metas/iniciativas/ações do Planejamento Estratégico da Secretaria de Fazenda;
- V. Monitorar as metas do Plano Estratégico da Secretaria de Fazenda, através de grupos de trabalho internos de cada órgão, setor ou departamento correlato;
- VI. Comunicar os resultados do Plano Estratégico da Secretaria de Fazenda para cada órgão, setor ou departamento correlato, através da elaboração de relatórios periódicos, de acordo com a temporalidade das metas e ações previstas;
- VII. Emitir relatórios de não conformidade do Plano Estratégico da Secretaria de Fazenda;
- VIII. Estabelecer a implantação de medidas corretivas ao Plano Estratégico da Secretaria de Fazenda, se necessário, e de forma tempestiva;
- IX. Disponibilizar informações periódicas sobre o Plano Estratégico da Secretaria de Fazenda ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;
- X. Disponibilizar informações periódicas sobre o Plano Estratégico da Secretaria de Fazenda a todo o corpo funcional da Secretaria de Fazenda e contribuintes municipais.

Art. 6º. Fica determinado que a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico deverá assegurar a viabilidade orçamentária e financeira para efetivação das metas e ações previstas no Planejamento Estratégico, em atenção ao disposto no art. 37, XXII, CF 88.

Parágrafo único – a elaboração do Plano Plurianual de Investimentos - PPA, assim como a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual – LOA devem incorporar as diretrizes e metas previstas no referido planejamento, enquadrando-as dentre as prioridades para os próximos exercícios financeiros com a previsão de despesa correspondente.

Art. 7º. Caberá à Comissão de Gestão e Monitoramento do Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Fazenda a estimativa de recursos anuais para a viabilização das metas e ações previstas no Planejamento Estratégico.

Art. 8º. A implementação do Planejamento Estratégico da Secretaria de Fazenda será feita de forma gradual, dentro do período estabelecido, e de acordo com a disponibilidade técnica, humana, tecnológica e financeira, cujas ações serão

Decreto nº 2587 de 18 abril de 2023

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 334

20 de Abril de 2023



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

priorizadas em virtude de seu grau de relevância, criticidade e impacto, e em função dos investimentos envolvidos.

Art. 9º. A participação na Comissão de Gestão e Monitoramento do Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Fazenda é considerada serviço relevante e não será remunerada.

Art. 10º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Silva Jardim, 18 de abril de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita de Silva Jardim

Decreto nº 2587 de 18 abril de 2023

SEÇÃO IV - INEXIGIBILIDADES



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ. - CEP 28800.000
Telefone: (22) 2668.1118 – CNPJ: 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> – E-mail: gabinetesemadsj@gmail.com

Inexigibilidade de Licitação 11/2023- FUMTUR

Processo nº 3415/2023

Interessado: **SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA**

I – Com base nos pareceres da PGM (fls. 79/85) e CGM (fls. 87/90), reconheço a inexigibilidade de Licitação, que trata da contratação do cantor Léo Santana, para apresentação musical no evento denominado “Festa de Emancipação Político- Administrativa do Município de Silva Jardim”, a ser executado no dia 08/05/2023, a favor da empresa **SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.157.376/0001-56, no valor total de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), com fundamento no art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, conforme consta dos autos do presente processo.

À consideração do Ilmo. Sr. Presidente do FUMTUR.

Silva Jardim, 19 de abril de 2023.

Hugo Thiengo Kreischer
Secretário Municipal de Administração
Mat. 5579-4

II – Tendo em vista o que consta do Processo nº **3415/2023**, com fulcro no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, **ratifico** a decisão do Secretário Municipal de Administração.

Silva Jardim, 19 de abril de 2023.

Felippe Mattos Monteiro
Presidente do FUMTUR
Mat. 8064-0



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ. - CEP 28800.000
Telefone: (22) 2668.1118 – CNPJ: 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> – E-mail: gabinetesemadsj@gmail.com

Inexigibilidade de Licitação 12/2023- FUMTUR

Processo nº 3416/2023

Interessado: **THM & THG- PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

I – Com base nos pareceres da PGM (fls. 61/67) e CGM (fls. 69/72), reconheço a inexigibilidade de Licitação, que trata da contratação da dupla Thaeme e Thiago, para apresentação musical no evento denominado “Festa de Emancipação Político- Administrativa do Município de Silva Jardim”, a ser executado no dia 07/05/2023, a favor da empresa **THM & THG- PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.449.004/0001-54, no valor total de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), com fundamento no art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, conforme consta dos autos do presente processo.

À consideração do Ilmo. Sr. Presidente do FUMTUR.

Silva Jardim, 19 de abril de 2023.

Hugo Thiengo Kreischer
Secretário Municipal de Administração
Mat. 5579-4

II – Tendo em vista o que consta do Processo nº **3416/2023**, com fulcro no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, **ratifico** a decisão do Secretário Municipal de Administração.

Silva Jardim, 19 de abril de 2023.

Felippe Mattos Monteiro
Presidente do FUMTUR
Mat. 8064-0



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ. - CEP 28800.000
Telefone: (22) 2668.1118 – CNPJ: 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> – E-mail: gabinetesemadsj@gmail.com

Inexigibilidade de Licitação 13/2023- FUMTUR

Processo nº 3417/2023

Interessado: **JM MUSIC PRODUÇÕES LTDA ME- ME**

I – Com base nos pareceres da PGM (fls. 68/74) e CGM (fls. 76/79), reconheço a inexigibilidade de Licitação, que trata da contratação do cantor Jairo Bonfim, para apresentação musical no evento denominado “Festa de Emancipação Político- Administrativa do Município de Silva Jardim”, a ser executado no dia 05/05/2023, a favor da empresa **JM MUSIC PRODUÇÕES LTDA ME- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.627.738/0001-62, no valor total de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), com fundamento no art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, conforme consta dos autos do presente processo.

À consideração do Ilmo. Sr. Presidente do FUMTUR.

Silva Jardim, 19 de abril de 2023.

Hugo Thiengo Kreischer
Secretário Municipal de Administração
Mat. 5579-4

II – Tendo em vista o que consta do Processo nº **3417/2023**, com fulcro no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, **ratifico** a decisão do Secretário Municipal de Administração.

Silva Jardim, 19 de abril de 2023.

Felippe Mattos Monteiro
Presidente do FUMTUR
Mat. 8064-0



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ. - CEP 28800.000
Telefone: (22) 2668.1118 – CNPJ: 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> – E-mail: gabinetesemadsj@gmail.com

Inexigibilidade de Licitação 14/2023- FUMTUR

Processo nº 3418/2023

Interessado: **JM MUSIC PRODUÇÕES LTDA ME- ME**

I – Com base nos pareceres da PGM (fls. 76/82) e CGM (fls. 84/87), reconheço a inexigibilidade de Licitação, que trata da contratação do Ministério Sarando a Terra Ferida, para apresentação musical no evento denominado “Festa de Emancipação Político-Administrativa do Município de Silva Jardim”, a ser executado no dia 06/05/2023, a favor da empresa **JM MUSIC PRODUÇÕES LTDA ME- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.627.738/0001-62, no valor total de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), com fundamento no art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, conforme consta dos autos do presente processo.

À consideração do Ilmo. Sr. Presidente do FUMTUR.

Silva Jardim, 19 de abril de 2023.

Hugo Thiengo Kreischer
Secretário Municipal de Administração
Mat. 5579-4

II – Tendo em vista o que consta do Processo nº **3418/2023**, com fulcro no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, **ratifico** a decisão do Secretário Municipal de Administração.

Silva Jardim, 19 de abril de 2023.

Felippe Mattos Monteiro
Presidente do FUMTUR
Mat. 8064-0



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ. - CEP 28800.000
Telefone: (22) 2668.1118 – CNPJ: 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> – E-mail: gabinetesemadsj@gmail.com

Inexigibilidade de Licitação 15/2023- FUMTUR

Processo nº 3442/2023

Interessado: **CRIATIVE MUSIC LTDA**

I – Com base nos pareceres da PGM (fls. 90/96) e CGM (fls. 98/101), reconheço a inexigibilidade de Licitação, que trata da contratação do cantor Paulo Neto, para apresentação musical no evento denominado “Festa de Emancipação Político- Administrativa do Município de Silva Jardim”, a ser executado no dia 05/05/2023, a favor da empresa **CRIATIVE MUSIC LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.648.622/0001-32, no valor total de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), com fundamento no art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, conforme consta dos autos do presente processo.

À consideração do Ilmo. Sr. Presidente do FUMTUR.

Silva Jardim, 19 de abril de 2023.

Hugo Thiengo Kreischer
Secretário Municipal de Administração
Mat. 5579-4

II – Tendo em vista o que consta do Processo nº **3442/2023**, com fulcro no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, **ratifico** a decisão do Secretário Municipal de Administração.

Silva Jardim, 19 de abril de 2023.

Felippe Mattos Monteiro
Presidente do FUMTUR
Mat. 8064-0



SEÇÃO V - AVISOS DE LICITAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 51/2023 – FMS
Processo nº 12368/2022

Objeto: **Registro de Preços Para Eventual Aquisição de Medicamentos**

Participação: Itens Exclusivo Para ME/EPP e Itens de Ampla Concorrência

Tipo: **Menor Preço Unitário** Data: **04/05/2023 –09:00 horas**

Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Luiz Gomes, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ ou pelo sítio eletrônico <https://www.silvajardim.rj.gov.br>

Informações: Endereço acima ou através do e-mail: pmsj.licitacao@gmail.com

Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas

Silva Jardim, 20 de abril de 2023

Fabício Viana Antunes Pinheiro
Pregoeiro



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 52/2023 – FMS
Processo nº 12366/2022

Objeto: **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios**

Participação: Itens Exclusivo Para ME/EPP

Tipo: **Menor Preço Unitário** Data: **04/05/2023 –15:00 horas**

Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Luiz Gomes, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ ou pelo sítio eletrônico <https://www.silvajardim.rj.gov.br>

Informações: Endereço acima ou através do e-mail: pmsj.licitacao@gmail.com

Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas

Silva Jardim, 20 de abril de 2023.

Fabício Viana Antunes Pinheiro
Pregoeiro



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2023 – FMS
Processo nº 9176/2022

Objeto: **Aquisição de EPI**

Participação: Itens Exclusivo Para ME/EPP

Tipo: **Menor Preço Unitário** Data: **05/05/2023 –10:00 horas**

Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Luiz Gomes, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ ou pelo sítio eletrônico <https://www.silvajardim.rj.gov.br>

Informações: Endereço acima ou através do e-mail: pmsj.licitacao@gmail.com

Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas

Silva Jardim, 20 de abril de 2023

Fabício Viana Antunes Pinheiro
Pregoeiro



SEÇÃO VI - DIVERSOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete da Prefeita
Rua Luiz Gomes, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57
<http://www.silvajardim.rj.gov.br>

Processo nº 5405/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MAIRA BRANCO MONTEIRO, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o parecer favorável exarado pela Procuradoria Geral do Município (fls. 406-418);

Considerando a Ata constante às folhas 857/858;

Considerando o Termo de Adjudicação acostado à folha 859;

Considerando o parecer exarado pela Controladoria Geral do Município (fls. 862 a 864);

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Licitação por Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preço Nº 37/2023 - SEMSP, referente a eventual aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI) e Equipamento de Proteção Coletivo (EPC), no valor total de R\$ 201.116,88 (Duzentos e um mil, cento e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), em favor das empresas:

- **AMD EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 48.942.492/0001-60**, no valor de R\$ 77.052,10 (Setenta e sete mil e cinquenta e dois reais e dez centavos);
- **WS AZEVEDO ME, CNPJ 10.600.782/0001-53**, no valor de R\$ 55.307,52 (Cinquenta e cinco mil, trezentos e sete reais e cinquenta e dois centavos);
- **JM SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 32.692.479/0001-60**, no valor de R\$ 28.181,86 (Vinte e oito mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos);
- **TOP 01 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 47.974.735/0001-80**, valor de R\$ 26.991,00 (Vinte e seis mil, novecentos e noventa e um reais);
- **DAS LUZ CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 07.303.857/0001-20**, no valor de R\$ 13.584,40 (Treze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

Em, 13 de abril de 2023.

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete da Prefeita
Rua Luiz Gomes, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57
<http://www.silvajardim.rj.gov.br>

Processo nº 8896/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MAIRA BRANCO MONTEIRO, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o parecer da Procuradoria Geral deste Município (fls. 102 a 117);

Considerando as Atas das reuniões acostadas às folhas 311/312 e 315;

Considerando o Termo de Adjudicação acostado à folha 318;

Considerando o parecer da Controladoria Geral deste Município (fls. 320 a 323);

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Licitação por Pregão Presencial nº **35/2023** – **SEMAAP**, referente contratação de empresa especializada na prestação de serviço de captura, apreensão, transporte, guarda, alimentação, tratamento veterinário e posterior destinação de animais de médio e grande porte em vias públicas do município, vinte e quatro horas por dia, com implantação de microchip nos animais capturados, e **DETERMINAR** a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa **RKL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 38.120.944/0001-75**, no valor total de R\$ 467.000,00 (Quatrocentos e sessenta e sete mil reais), vencedora do certame licitatório supracitado.

Em, 13 de abril de 2023.

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT
Rua Jose Duarte de Oliveira nº 135, Centro - Silva Jardim/RJ
e-mail: educa.sj@hotmail.com

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO Nº 031/2023

O Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, comunica aos interessados que aderiu à Ata do 1º Termo Aditivo do Registro de Preços nº 005/2023, originária do Pregão Presencial nº 009/2022 – SEMECT / FME -, conforme os seguintes dados:

PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM: Processo nº556/2022

OBJETO: Aquisição de Kits Escolares

DADOS DA ATA ADERIDA: ATA Nº 005/2023, publicada no Boletim Oficial nº 333 Silva Jardim, no dia 18/04/2023

DETENTORA DA ATA: REDAÇÕES EMPREENDIMENTOS E PAPÉIS EIRELLI, inscrita no CNPJ29.066.263/0001-85

VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 12(doze) meses

DATA DA AUTORIZAÇÃO DA ADESÃO: 18 de abril de 2023.

VALOR: R\$ 105.542,40 (cento e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

Silva Jardim, 19 de abril de 2023.


Bianka Coutinho Alvim Figueira Mendes
Presidente do Fundo Municipal de Educação



Estado do Rio de Janeiro
Município de Silva Jardim
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim/RJ
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário
E-mail: gabinetesemadsj@gmail.com

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023
3ª CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal 2554, de 26 (vinte e seis) de janeiro de 2023, que regulamenta a Lei Complementar Municipal 163, de 29 (vinte e nove) de julho de 2022, **CONVOCA** os aprovados do Processo Seletivo Simplificado 01/2023.

Todos os convocados deverão se apresentar na **Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Rua José Duarte de Oliveira Filho, 135 – Reginópolis – Silva Jardim/RJ**, entre os dias **24 e 25/04/2023**, munidos de documento de identidade com foto, documentos especiais, quando for o caso, segundo as regras do Edital PSS 01/2023 e deste Edital de Convocação, bem como de eventuais normas específicas inerentes às funções, com data de validade não vencida, para recebimento do Termo de Convocação Pessoal e Anexos, a fim de iniciar o processo de aferição de existência dos requisitos para posse e exercício nos cargos concorridos.

I – CONVOCAÇÃO PARA AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA

NOME	COLOCAÇÃO
Giselle Moura Vieira Gomes	94 ^a
Andressa Rangel	95 ^a
Gracielle de Campos Vitor	96 ^a
Flavio Marcelino da Silva	97 ^a
Sandra Chiarethe Viana da Silva	98 ^a
Ricardo Ribeiro	99 ^a
Rayanne da Costa Ferreira	100 ^a
Camila Costa Frazão da Conceição	101 ^a
Amanda Carvalho de Moura Souza	102 ^a
Alexsandro da Silva Patricio	103 ^a
Raniéllen Carvalho de Paulo Guerra	104 ^a
Luis Ryan Oliveira de Souza	105 ^a
Levi Tinoco Leite	106 ^a
Sueli Barboza de Souza Barbosa	107 ^a
Rogéria Lopes Gomes	108 ^a

II – DOCUMENTAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO PESSOAL

Todos os candidatos deverão estar munidos dos seguintes documentos no ato da apresentação:

- Original e Xerox da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Original e Xerox da Carteira de Identidade;
- 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;



Estado do Rio de Janeiro

Município de Silva Jardim

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim/RJ

Secretaria Municipal de Administração

Gabinete do Secretário

E-mail: gabinetesemadsj@gmail.com

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023 3ª CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal 2554, de 26 (vinte e seis) de janeiro de 2023, que regulamenta a Lei Complementar Municipal 163, de 29 (vinte e nove) de julho de 2022, **CONVOCA** os aprovados do Processo Seletivo Simplificado 01/2023.

Todos os convocados deverão se apresentar na **Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Rua José Duarte de Oliveira Filho, 135 – Reginópolis – Silva Jardim/RJ**, entre os dias **24 e 25/04/2023**, munidos de documento de identidade com foto, documentos especiais, quando for o caso, segundo as regras do Edital PSS 01/2023 e deste Edital de Convocação, bem como de eventuais normas específicas inerentes às funções, com data de validade não vencida, para recebimento do Termo de Convocação Pessoal e Anexos, a fim de iniciar o processo de aferição de existência dos requisitos para posse e exercício nos cargos concorridos.

I – CONVOCAÇÃO PARA AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA

NOME	COLOCAÇÃO
Giselle Moura Vieira Gomes	94 ^a
Andressa Rangel	95 ^a
Gracielle de Campos Vitor	96 ^a
Flavio Marcelino da Silva	97 ^a
Sandra Chiarethe Viana da Silva	98 ^a
Ricardo Ribeiro	99 ^a
Rayanne da Costa Ferreira	100 ^a
Camila Costa Frazão da Conceição	101 ^a
Amanda Carvalho de Moura Souza	102 ^a
Alexsandro da Silva Patricio	103 ^a
Raniéllen Carvalho de Paulo Guerra	104 ^a
Luis Ryan Oliveira de Souza	105 ^a
Levi Tinoco Leite	106 ^a
Sueli Barboza de Souza Barbosa	107 ^a
Rogéria Lopes Gomes	108 ^a

II – DOCUMENTAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO PESSOAL



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR
CNPJ 48.057.972/0001-49
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
E-mail: turismo@silvajardim.rj.gov.br
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º 3415/2023

Do: **FUMTUR**

À: **SEMFA**

Com vistas à Contabilidade

No exercício da competência que é atribuída a este Fundo Municipal de Turismo e no uso das prerrogativas e atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, com foco na Lei n.º 8.666/93 e alterações, na qualidade de Presidente deste Fundo, com base no parecer da PGM fls. n.º 79/85, CGM fls. 87/90 e no parecer da Presidente da CPL fls. n.º 95 e no parecer da SEMAD fls. 96, onde descreve que a despesa a ser executada é Inexigível de licitação nos termos previstos no art. 25, III, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Resolvo:

01 - HOMOLOGAR o presente nos termos:

a) Processo n.º 3415/2023

b) Licitação: Inexigibilidade n.º 11/2023 - FUMTUR

c) Objeto: Contratação da empresa **SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTO LTDA - CNPJ N.º 13.157.376/0001-56** com documentos de exclusividade para contratação musical do cantor **Léo Santana** no dia 08/05/2023 na Festa de Emancipação Política Administrativa do Município.

Tendo em vista o processo em tela ter cumprido as formalidades legais, venho solicitar o **EMPENHO**, em favor da empresa **SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTO LTDA - CNPJ N.º 13.157.376/0001-56** no valor **TOTAL GERAL: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, situada na Avenida Luis Viana Filho - 9581 - WET N WILD - Paralela - Salvador - Bahia - CEP: 41.730-101.

Silva Jardim, 20 de abril de 2023.

FELIPPE MATTOS MONTEIRO

Secretário Municipal Interino de Turismo, Indústria,
Comércio, Cultura, Esporte e Lazer
Presidente do FUMTUR
Mat. 8064/0



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR
CNPJ 48.057.972/0001-49
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
E-mail: turismo@silvajardim.rj.gov.br
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º 3416/2023

Do: **FUMTUR**

À: **SEMFA**

Com vistas à Contabilidade

No exercício da competência que é atribuída a este Fundo Municipal de Turismo e no uso das prerrogativas e atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, com foco na Lei n.º 8.666/93 e alterações, na qualidade de Presidente deste Fundo, com base no parecer da PGM fls. n.º 61/67, CGM fls. 68/72 e no parecer da Presidente da CPL fls. n.º 76 e no parecer da SEMAD fls. 77, onde descreve que a despesa a ser executada é Inexigível de licitação nos termos previstos no art. 25, III, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Resolvo:

01 - HOMOLOGAR o presente nos termos:

a) Processo n.º 3416/2023

b) Licitação: Inexigibilidade n.º 12/2023 - FUMTUR

c) Objeto: Contratação da empresa **THM & THG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ N.º 17.449.004/0001-54** com documentos de exclusividade para contratação musical da dupla **Thaeme e Thiago** no dia 07/05/2023 na Festa de Emancipação Política Administrativa do Município.

Tendo em vista o processo em tela ter cumprido as formalidades legais, venho solicitar o **EMPENHO**, em favor da empresa **THM & THG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ N.º 17.449.004/0001-54** no valor **TOTAL GERAL: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, situada na Avenida Madre Leoni Milito - 1500 - sala 404 - Bela Suíça - Londrina/PR - Cep: 86.050-270.

Silva Jardim, 20 de abril de 2023.

FELIPPE MATTOS MONTEIRO

Secretário Municipal Interino de Turismo, Indústria,
Comércio, Cultura, Esporte e Lazer
Presidente do FUMTUR
Mat. 8064/0



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR
CNPJ 48.057.972/0001-49
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
E-mail: turismo@silvajardim.rj.gov.br
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º 3417/2023

Do: **FUMTUR**

À: **SEMFA**

Com vistas à Contabilidade

No exercício da competência que é atribuída a este Fundo Municipal de Turismo e no uso das prerrogativas e atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, com foco na Lei n.º 8.666/93 e alterações, na qualidade de Presidente deste Fundo, com base no parecer da PGM fls. n.º 68/74, CGM fls. 76/79 e no parecer da Presidente da CPL fls. n.º 85 e no parecer da SEMAD fls. 86, onde descreve que a despesa a ser executada é Inexigível de licitação nos termos previstos no art. 25, III, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Resolvo:

01 - HOMOLOGAR o presente nos termos:

a) Processo n.º 3417/2023

b) Licitação: Inexigibilidade n.º 13/2023 - FUMTUR

c) Objeto: Contratação da empresa **JM MUSIC PRODUÇÕES LTDA ME-ME - CNPJ N.º 12.627.738/0001-62** com documentos de exclusividade para contratação musical do cantor **Jairo Bonfim** no dia 05/05/2023 na Festa de Emancipação Política Administrativa do Município.

Tendo em vista o processo em tela ter cumprido as formalidades legais, venho solicitar o **EMPENHO**, em favor da empresa **JM MUSIC PRODUÇÕES LTDA ME-ME - CNPJ N.º 12.627.738/0001-62** no valor **TOTAL GERAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, situada Rua Porto Carrero - n.º 94 - Corodovil - Rio de Janeiro/RJ - CEP:21.250-260.

Silva Jardim, 20 de abril de 2023.

FELIPPE MATTOS MONTEIRO

Secretário Municipal Interino de Turismo, Indústria,
Comércio, Cultura, Esporte e Lazer
Presidente do FUMTUR
Mat. 8064/0



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR
CNPJ 48.057.972/0001-49
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
E-mail: turismo@silvajardim.rj.gov.br
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º 3418/2023

Do: **FUMTUR**

À: **SEMFA**

Com vistas à Contabilidade

No exercício da competência que é atribuída a este Fundo Municipal de Turismo e no uso das prerrogativas e atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, com foco na Lei n.º 8.666/93 e alterações, na qualidade de Presidente deste Fundo, com base no parecer da PGM fls. n.º 76/82, CGM fls. 84/87 e no parecer da Presidente da CPL fls. n.º 93 e no parecer da SEMAD fls. 94, onde descreve que a despesa a ser executada é Inexigível de licitação nos termos previstos no art. 25, III, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Resolvo:

01 - HOMOLOGAR o presente nos termos:

a) Processo n.º 3418/2023

b) Licitação: Inexigibilidade n.º 14/2023 - FUMTUR

c) Objeto: Contratação da empresa **JM MUSIC PRODUÇÕES LTDA ME-ME - CNPJ N.º 12.627.738/0001-62** com documentos de exclusividade para contratação musical do cantor **Ministério Sarando a Terra Ferida** no dia 06/05/2023 na Festa de Emancipação Política Administrativa do Município.

Tendo em vista o processo em tela ter cumprido as formalidades legais, venho solicitar o **EMPENHO**, em favor da empresa **JM MUSIC PRODUÇÕES LTDA ME-ME - CNPJ N.º 12.627.738/0001-62** no valor **TOTAL GERAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, situada Rua Porto Carrero - n.º 94 - Corodovil - Rio de Janeiro/RJ - CEP:21.250-260.

Silva Jardim, 20 de abril de 2023.

FELIPPE MATTOS MONTEIRO

Secretário Municipal Interino de Turismo, Indústria,
Comércio, Cultura, Esporte e Lazer
Presidente do FUMTUR
Mat. 8064/0



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR
CNPJ 48.057.972/0001-49
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
E-mail: turismo@silvajardim.rj.gov.br
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º 3442/2023

Do: **FUMTUR**

À: **SEMFA**

Com vistas à Contabilidade

No exercício da competência que é atribuída a este Fundo Municipal de Turismo e no uso das prerrogativas e atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, com foco na Lei n.º 8.666/93 e alterações, na qualidade de Presidente deste Fundo, com base no parecer da PGM fls. n.º 90/96, CGM fls. 98/101 e no parecer da Presidente da CPL fls. n.º 107 e no parecer da SEMAD fls. 108, onde descreve que a despesa a ser executada é Inexigível de licitação nos termos previstos no art. 25, III, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Resolvo:

01 - HOMOLOGAR o presente nos termos:

a) Processo n.º 3442/2023

b) Licitação: Inexigibilidade n.º 15/2023 - FUMTUR

c) Objeto: Contratação da empresa **CRIATIVE MUSICA LTDA - CNPJ N.º 08.648.622/0001-32** com documentos de exclusividade para contratação musical do cantor **Paulo Neto** no dia 05/05/2023 na Festa de Emancipação Política Administrativa do Município.

Tendo em vista o processo em tela ter cumprido as formalidades legais, venho solicitar o **EMPENHO**, em favor da empresa **CRIATIVE MUSICA LTDA - CNPJ N.º 08.648.622/0001-32** no valor **TOTAL GERAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, situada na Rua Sete de Junho n.º33 - sala 101 e 104 - Bairro: Coqueiral de Itaparica - Vila Velha/ES - CEP: 29.102-310.

Silva Jardim, 20 de abril de 2023.

FELIPPE MATTOS MONTEIRO

Secretário Municipal Interino de Turismo, Indústria,
Comércio, Cultura, Esporte e Lazer
Presidente do FUMTUR
Mat. 8064/0



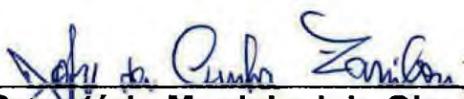
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB
Rua Borges Alfradique, nº 62 – Centro – Silva Jardim
CEP. 28.820.000
Tel.:(22) 26681435 -CNPJ. 28.741.098/0001-57

TERMO DE NOMEAÇÃO

Pelo presente fica nomeado o Sr. **Camargo Senna da Motta**, engenheiro CREA/RJ 2018.111.014, em substituição do Sr. **Murilo Vilela da Silva**, Engenheiro Civil -- CREA/RJ 2010143735, para exercer os poderes de fiscalização sobre a execução da prestação dos serviços da **Obra de Construção de Polos de Academias de saúde em Boqueirão, Varginha e Centro** e Processo Administrativo nº 5162/2020, tendo como Contratada a **TRYAL ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.436.529/0001-62.

Quaisquer atrasos ou impedimentos, assim como outras alterações no decorrer dos serviços, deverão ser comunicados imediatamente à Contratante, através do Fiscal que ora recebe esta delegação.

Silva Jardim, 03 de abril de 2023.



Secretário Municipal de Obras
Jofre da Cunha Zaniboni
Mat. 8135-3



Camargo Senna da Motta
Engenheiro Civil
Mat:7901-41

CIENTE: 

TRYAL ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOB

Praça Amaral Peixoto, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (22) 2668-1712 Tel.: (22) 2668-1435

CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: semosp@silvajardim.rj.gov.br

TERMO DE PARALISAÇÃO

Pelo presente termo, a Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, através da fiscalização exercida pelo Engenheiro Civil Valdair de Souza Matos - CREA - RJ nº 821039254-D, notificar à Empresa **NOVA ALIANÇA GESTÃO EM ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** a paralisação de todas as atividades, objeto do processo administrativo nº 114050/2022 e Contrato de Prestação de Serviços nº 001.2023, referente à Construção do Muro de Contenção na Escola Municipal Agenor Pires da Cunha, neste Município.

Justifico a paralisação em virtude das adequações ao projeto básico, verificado in loco. Para tanto é necessário fazer uma avaliação das modificações, acréscimos e substituição de itens que não constam nas planilhas da obra e subsequente ratificação ao contrato.

Diante dos fatos expostos, as atividades ficam paralisadas até a solução da incoerência encontrada.

Silva Jardim, 10 de março de 2023.


Jofre da Cunha Zaniboni
Secretário Mun. de Obras
Mat. 8135-3


Valdair de Souza Matos
Fiscal

DE ACORDO: _____


Contratada

NOVA ALIANÇA GESTÃO EM ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB
Rua Borges Alfradique, nº 60 – Centro – Silva Jardim –
CEP. 28.820.000
Tel.:(22) 26681435 -CNPJ. 28.741.098/0001-57

TERMO DE REINÍCIO DA OBRA

Pelo presente termo, a Secretaria Municipal de Obras, determina a data de 19 de abril de 2023, para o reinício da Construção do Muro de Contenção na Escola Municipal Agenor Pires da Cunha – Silva Jardim/RJ, pela Contratada **NOVA ALIANÇA GESTÃO EM ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, objeto do processo administrativo nº14050/2022 e Contrato de Prestação de Serviços nº 001.2023.

Silva Jardim, 18 de abril de 2023.

Jofre da Cunha Zaniboni
Secretário Mun. de Obras
Mat. 8135-3

Valdair de Souza Matos
Fiscal

DE ACORDO: _____

Contratada

**NOVA ALIANÇA GESTÃO EM ILUMINAÇÃO E
SERVIÇOS LTDA**



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
E-mail: turismo@silvajardim.rj.gov.br
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º 2915/2023

À: **SEMFA**
Com vistas à Contabilidade

No exercício da competência que é atribuída a este Fundo Municipal de Turismo e no uso das prerrogativas e atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, com foco na Lei n.º 8.666/93 e alterações, na qualidade de Presidente deste Fundo, com base na adjudicação da Presidente da CPL, as folhas n.º 497, onde descreve ter cumprido todas as formalidades conforme o certame licitatório do Pregão Presencial pelo SRP n.º 45/2023 – FUMTUR, da Controladoria Geral, as folhas n.º 499/500, onde opina favoravelmente, por ter cumprido todas as etapas constitutivas do certame licitatório. Resolvo:

01 – HOMOLOGAR

o presente nos termos:

- Processo n.º 2915/2023
- Licitação: Pregão SRP n.º 45/2023 - FUMTUR
- Objeto: Contratação de Empresa Especializada na produção, gerenciamento e realização de eventos
- Firma responsável:

UAU ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA EPP - inscrita no CNPJ sob nº 21.742.725/0001-40, sediada na Avenida João Caetano - nº 1 – Praça Cruzeiro – Rio Bonito/RJ – CEP: 28.800-00, no valor de **R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte e mil reais)**.

Tendo em vista o processo em tela ter cumprido as formalidades legais, venho solicitar o EMPENHO da contratação da empresa **UAU ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA EPP** - inscrita no CNPJ sob nº 21.742.725/0001-40, no valor de **R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte e mil reais)**.

Silva Jardim, 20 de abril de 2023.

FELIPPE MATTOS MONTEIRO

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Presidente do FUMTUR

Mat. 8064/0



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia -SEMECT
Rua Luiz Gomes, nº 792 – Centro – Silva Jardim/RJ
Tel.: (22) 2668 1713 / 26681704 / 2668 1138
E-mail: educa.sj@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº _____

Rubrica _____ Fls. _____

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 01/2023.

A Prefeitura Municipal de Silva Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – SEMECT, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 01/2022 - FME, para aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a composição do cardápio dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

PRAZO: Pelo período de 12 (doze) meses.

RECURSO: FNDE/PNAE.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 11.947, de 16/06/2009, nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE e Lei de Licitação e Contratos Lei nº 8.666/93 e demais normas que regem a matéria.

RETIRADA DO EDITAL: O edital deverá ser retirado na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua José Duarte de Oliveira Filho nº 135 – Reginópolis - Silva Jardim/RJ, na Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Pesca - Rua Luiz Gomes nº 819 - Centro – Silva Jardim/RJ e também no pelo endereço eletrônico, <http://www.silvajardim.rj.gov.br/site/>. Os envelopes de habilitação do fornecedor e envelopes de projeto de venda, poderão ser entregues nas mesmas Secretaria onde foram retirados. Quando os envelopes forem entregues na Secretaria Municipal de Agricultura, os mesmos deverão ser encaminhados a Secretaria Municipal de Educação, em até 24 (vinte e quatro) horas, após encerrado o período de 20 (vinte) dias de abertura do Edital.

PRAZO: O prazo de vigência de abertura do edital será de 20 (vinte) dias corridos a contar da data de publicação do BOLETIM OFICIAL.

ABERTURAS DOS ENVELOPES DOS PROJETO DE VENDA: Sessão pública para abertura dos envelopes dos proponentes para o projeto de venda e habilitação da Chamada Pública acontecerá no dia **11 / 05 / 2023, às 09h**, na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, localizada na rua José de Oliveira Duarte – Nº 135 - Reginópolis, Silva Jardim / RJ.

OUTRAS INFORMAÇÕES PELO E-MAIL:

educa.sj@hotmail.com

alimentacaosemecs@silvajardim.rj.gov.br

semaap@silvajardim.rj.gov.br

<http://www.silvajardim.rj.gov.br/site/>

Silva Jardim, 20 de abril de 2023.


Biana Coutinho Alvim Figueira Mendes
Presidente do Fundo Municipal de Educação,



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - **SEMECT**
Rua José Duarte de Oliveira Filho nº 135 - Reginópolis - Silva Jardim/RJ
Telefone: (22) 2668-7337/7338 CNPJ: 45335.030/0001-97
e-mail: educa.sj@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM-FME
Processo nº _____
Rubrica: _____ Fil: _____

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

BIANKA COUTINHO ALVIM FIGUEIRA MENDES, Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando a adjudicação constante nas folhas de número 250 exarada pelo pregoeiro.

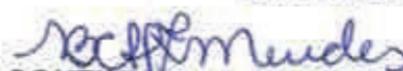
RESOLVE:

Considerando o parecer da controladoria deste Município às fis. 49 e 50, **HOMOLOGAR o PROCESSO Nº 941/2023.**

OBJETO: Aquisição de detectores de metais para atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

WS COMERCIO E VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 38.078.579/0001-88, vencedor da aquisição, no Valor total de R\$ 16.519,50 (Dezesseis mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

Silva Jardim, 20 de Abril de 2023.


BIANKA COUTINHO ALVIM FIGUEIRA MENDES
Presidente do FME

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 334

20 de Abril de 2023



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Rua José Duarte de Oliveira Filho nº 135, Reginópolis - Silva Jardim/RJ
Telefone: (22) 2668-7337/7338 CNPJ: 45335.030/0001-97
e-mail: educa.sj@hotmail.com

Silva Jardim, 20 de abril de 2023

DA: SEMECT

PARA: CONTABILIDADE

Processo: 4121/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM - FME

Processo nº _____

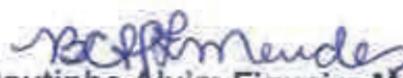
Rúbrica: _____

Fa: _____

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

Considerando a apresentação da reserva de saldo da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme folha de número 60 à 69;

Autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa da WS COMERCIO E VAREJISTA LTDA, CNPJ 38.078.579/0001-88, no valor de R\$ 16.519,50 (Dezesseis mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos), referente a aquisição de detectores de metais para atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.


Bianka Coutinho Alvim Figueira Mendes
Presidente do FME



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ. - CEP 28800.000
CNPJ: 28.741.098/0001-57
E-mail: gabinetesemadsj@gmail.com

Inexigibilidade de Licitação 16/2023- FUMTUR

Processo nº 4034/2023

Interessado: **DIG NOG PRODUÇÕES LTDA.**

I – Com base nos pareceres da PGM (fls. 71/77) e CGM (fls. 79/82), reconheço a inexigibilidade de Licitação, que trata da contratação do cantor Diogo Nogueira, para apresentação musical no evento denominado “Festa de Emancipação Político- Administrativa do Município de Silva Jardim”, a ser executada no dia 07/05/2023, em favor da empresa **DIG NOG PRODUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.545.718/0001-17, no valor total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), com fundamento no art. 25, III da Lei nº 8.666/93, conforme consta dos autos do presente processo.

À consideração do Sr. Presidente do FUMTUR.

Silva Jardim, 20 de abril de 2023.

Hugo Thiengo Kreischer
Secretário Municipal de Administração
Mat. 5579-4

II – Tendo em vista o que consta do Processo nº 4034/2023, com fulcro no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, **ratifico** a decisão do Secretário Municipal de Administração.

Silva Jardim, 20 de abril de 2023.

Felippe Mattos Monteiro
Presidente do FUMTUR
Mat. 8064-0



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR

CNPJ 48.057.972/0001-49
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
E-mail: turismo@silvajardim.rj.gov.br
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º 4034/2023

Do: **FUMTUR**

À: **SEMFA**

Com vistas à Contabilidade

No exercício da competência que é atribuída a este Fundo Municipal de Turismo e no uso das prerrogativas e atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, com foco na Lei n.º 8.666/93 e alterações, na qualidade de Presidente deste Fundo, com base no parecer da PGM fls. n.º 71/77, CGM fls. 79/82 e no parecer da Presidente da CPL fls. n.º 86 e no parecer da SEMAD fls. 87, onde descreve que a despesa a ser executada é Inexigível de licitação nos termos previstos no art. 25, III, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Resolvo:

01 - HOMOLOGAR o presente nos termos:

a) Processo n.º 4034/2023

b) Licitação: Inexigibilidade n.º 16/2023 - FUMTUR

c) Objeto: Contratação da empresa **DIG NOG PRODUÇÕES LTDA - CNPJ N 10.545.718/0001-17** com documentos de exclusividade para contratação musical do cantor **Diogo Nogueira** no dia 07/05/2023 na Festa de Emancipação Política Administrativa do Município.

Tendo em vista o processo em tela ter cumprido as formalidades legais, venho solicitar o **EMPENHO**, em favor da empresa **DIG NOG PRODUÇÕES LTDA - CNPJ N 10.545.718/0001-17** no valor **TOTAL GERAL: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, situada na Rua Iposeira - n.º 1286 - São Conrado - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22.610-380.

Silva Jardim, 20 de abril de 2023.

FELIPPE MATTOS MONTEIRO

Secretário Municipal Interino de Turismo, Indústria,
Comércio, Cultura, Esporte e Lazer
Presidente do FUMTUR



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Rua Casemiro de Abreu - 120 - Reginópolis - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tel: (22) 99758 - 1821

CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: meloambiontosj@gmail.com

TERMO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente fica determinada esta data o início da **prestação de serviço**, neste Município, conforme Contrato 025.2023 e Processo Administrativo nº 2562/2023, contratada empresa **FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.892.559/0001-07, com sede na Rua XV de Novembro, Nº 176, Bairro Centro, Tanguá/RJ, com prazo previsto para 06 (seis) meses.

Sendo nomeado o servidor **Manoel Ricardo Alves de Paulo**, Diretor das 103-3, matrícula nº 3405-3, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº025.2023**, celebrado entre este Fundo Municipal de Meio Ambiente e a Contratada.

Quaisquer atrasos ou impedimentos, assim como outras alterações no decorrer dos serviços, deverão ser comunicados imediatamente à Contratante, bem como a Secretaria Municipal de Meio Ambiente através do Fiscal que ora recebeu esta delegação, sendo assim fica a empresa ciente que deverá iniciar os serviços na data de 25 de abril de 2023.

Silva Jardim, 20 de abril de 2023.


Gabriela Figuelredo da Concelção
Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente
Matrícula: 7351-2


Manoel Ricardo Alves de Paulo
Fiscal do Contrato
Matrícula: 3405-3


Manoel Ricardo Alves de Paulo
Diretor
Mat. 3405/3

De Acordo: _____

Contratada: **FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**


Maxwell Silva Concelção
Engenheiro Civil
CRF/RJ: 142313/0



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Fundo Municipal de Meio Ambiente
Rua Casemiro de Abreu - 120 - Reginópolis - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Tel: (22) 99758 - 1621 CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: meloambientesj@gmail.com

PORTARIA Nº 016/2.023

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, item IX, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E,

Designar o servidor Welliton da Silva Bastos, Assessor das 104-3, matrícula nº 7349-0, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 001.2023 a contar do dia 20 de março de 2023, celebrado entre este Fundo Municipal de Meio Ambiente e a contratada Conecta Car Locadora de Automóveis Eireli, CNPJ 10.706.122/0001-51, conforme Procedimento Administrativo nº. 877/2.023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 20 de abril de 2023.

Gabriela Figueiredo da Conceição
Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente
Matrícula: 7351-2



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT
Rua José Duarte de Oliveira Filho, 135 - Reginópolis - Silva Jardim - RJ
e-mail: educa.sj@hotmail.com

RESOLUÇÃO - nº 006/2023

Autoriza o uso de detector de metais e institui normas e procedimentos para o acesso nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Silva Jardim, devido à situação de emergência em segurança e bem estar dos alunos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 11, Inciso 1º da Lei de Diretrizes e Base da Educação 9394/96, tendo em vista a importância da gestão do ensino, da aprendizagem e sobretudo a preservação da vida e:

Considerando que a proteção integral da criança e do adolescente é uma obrigação que se impõe a todos;

Considerando os casos de violência ocorridos em Escolas do Brasil;

Considerando o cenário de preocupação entre pais, alunos e educadores da Rede Pública de Ensino Municipal;

Considerando a importância de impedir que novos casos de violência aconteçam;

Considerando que é dever do Poder Público realizar medidas para proteção de alunos e profissionais;

Resolve:

Art. 1º - Fica autorizado o uso de detector de metais nas portarias das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal.

Parágrafo único - Caso seja acionado o detector de metais no momento da revista o aluno será submetido a inspeção nos materiais escolares, mochilas e outros.

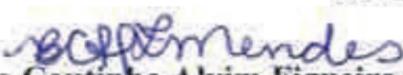
Art. 2º - O aluno da Rede Municipal de Ensino não deverá portar, em seu material escolar, objetos pontiagudos, lâminas e metais, evitando assim o acionamento do aparelho.

Parágrafo único - O aluno que contar com tesoura sem ponta, apontador ou outro material escolar que possa acionar o detector de metais, deve matê-lo em compartimento separado para facilitar a identificação.

Art. 3º - Fica proibida a entrada e circulação de pessoas estranhas ao ambiente escolar nos estabelecimentos de ensino públicos municipais, sem prévia autorização.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Silva Jardim, 20 de abril de 2023.


Bianka Coutinho Alvim Figueira Mendes
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT
Rua José Duarte de Oliveira Filho, 135 - Reginópolis - Silva Jardim - RJ
e-mail: educa.sj@hotmail.com

ANEXO I - Institui o PROVER: Protocolo de Verificação de Riscos à Segurança do Aluno

Art. 1º. A inspeção será realizada de forma padronizada, baseada no princípio da proteção integral do aluno, na proteção de sua individualidade e intimidade e será realizado seguindo as seguintes etapas:

- a) Cada aluno e todas as pessoas em geral serão submetidas ao controle de acesso no momento de entrada das unidades educacionais;
- b) A verificação será realizada com a mochila ou volume em posse do seu titular, que deverá afastá-la do corpo;
- d) A verificação somente será realizada diretamente na pessoa quando houver indício de posse de armas ou materiais de risco, devendo ser realizada com o equipamento afastado do corpo e em uma vista dos pés à cabeça pela frente e outra pelas costas;
- e) Se o detector sinalizar alguma anormalidade, ou o agente de proteção considerar o indício de riscos não captados pelo equipamento, deverá ser realizado o seguinte rito:
 1. Não abrir a mochila ou volume, devendo ser solicitado que o vistoriado entregue-a ao agente de forma voluntária, caso contrário o próprio dono deverá mantê-la consigo devendo ser atentamente observado;
 2. O vistoriado será acompanhado, de forma gentil e sem frases de intimidação ou suspeitas, para sala reservada na qual o agente de segurança e um integrante de apoio solicitarão permissão para revistar o volume suspeito com cuidado, zelo e sem precipitação, devolvendo todos os volumes ao interior de igual modo;
 3. Caso seja permitida a revista, por parte do aluno, e se for localizado algum item de risco, o agente de apoio deverá retirá-lo da sala reservada e submetê-lo acautelado com a Direção;
 4. A Direção ou aquele de maior hierarquia na unidade deverá comunicar primeiramente ao responsável legal, doravante ao servidor da SEMSP responsável pelo plantão e ao Conselho Tutelar;
 5. Se for o caso de condução do aluno para local seguro a fim de preservar sua proteção e a de terceiros, a Direção deverá manter o aluno na sala reservada até a chegada do responsável legal ou do Conselho Tutelar, se for o caso;
 6. Não sendo o caso de ser identificado item de risco, o aluno será encaminhado à sua rotina;
 7. Caso os agentes não tenham permissão para revistar o volume, o aluno aguardará, junto com a direção da escola ou aquele de maior hierarquia na Unidades Escolar, a chegada de um responsável legal;
 8. Todos os casos deverão ser registrados em Livro de Ocorrências com a descrição sucinta do caso, identificando-se os agentes, o item de risco e as medidas empreendidas, devendo o Livro ser mantido em local seguro e sem acesso de terceiros a fim de resguardar a integridade da intimidade do aluno;
 9. Quando a ocorrência envolver maiores de idade as medidas excluirão o Conselho Tutelar e serão dirigidas à Delegacia de Polícia local, se for o caso;
 10. Os itens de risco, quando não for o caso de armas de fogo ou materiais controlados em geral, serão entregues ao responsável legal ou devolvidos ao maior de idade no ato de saída da unidade,



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT
Rua José Duarte de Oliveira Filho, 135 - Reginópolis - Silva Jardim - RJ
e-mail: educa.sj@hotmail.com

caso este não seja aluno, a exemplo de servidores, prestadores de serviços e outros.

Art. 2º. A Autoridade de Educação Municipal deverá selecionar servidores e prestadores de serviços suficientes para a atuação neste Protocolo, devendo submetê-los ao treinamento que será ministrado pela SEMSP, sendo acompanhado por profissional da área psicológica ou pedagógica.

Art. 3º. A SEMSP designará um servidor da Secretaria como responsável pelo Plantão de Segurança Institucional, reservando sua atuação para recepcionar as informações do Protocolo e atuar diretamente em suas ações, compartilhando com todas as unidades de educação a relação das escalas com os respectivos nomes e meios de contato do plantonista.

Art. 4º. No caso de ser identificado o item de risco com alunas do sexo feminino, a inspeção na sala reservada será realizada por mulheres, salvo se por alguma razão excepcional não houver nenhuma agente de segurança ou de apoio no local.

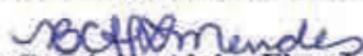
Art. 5º. Em nenhuma hipótese os alunos ou vistoriados serão solicitados a retirar suas roupas na sala reservada ou durante qualquer ato de prevenção e proteção, devendo a ação de averiguação seguir o seguinte rito quando houver suspeitas de itens de riscos em locais de intimidade:

1. Será comunicado o responsável legal, que chegando à unidade será instruído a realizar a revista sozinho com o seu tutelado;
2. Caso o responsável legal não esteja disponível, o Conselho Tutelar será acionado e o aluno será mantido em segurança na sala reservada até que a Autoridade Tutelar delibere por sua liberação para a rotina da unidade ou para outras medidas que entender cabíveis.

Art. 6º. O servidor ou prestador de serviços que for designado à posição de agente de segurança e agente de apoio deverá firmar Termo de Confidencialidade que o obrigará a resguardar o mais absoluto e rigoroso sigilo por todos os atos relacionados à tarefa, sendo o transgressor do sigilo submetido à:

- I - Processo administrativo disciplinar passível de demissão, no caso de ser certificada a quebra do sigilo;
- II - Determinação de substituição à Contratada com indicação de recomendação à demissão por justa causa no caso de prestador de serviços.

Art. 7º. A designação para a tarefa de agente de proteção e agente de apoio será determinada pela autoridade hierárquica e é reputada como inerente às competências e atribuições dos servidores do Quadro Permanente do Poder Público, não sendo oponível a negativa do encargo, sendo considerada a tarefa como inerente ao escopo da prestação de serviços de qualquer ocupação considerando seu caráter simples e intermitente durante o tempo produtivo.


Bianka Coutinho Alvim Figueira Mendes
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia